



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0010/2024, de 01 de Março de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0350, de 13 de Novembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 132.100,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		8.900,00
	TOTAL .....		8.900,00
2.03.00	SEC FINANÇAS		
28.846.0001.0005	CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		2.400,00
	TOTAL .....		2.400,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....		12.000,00
	TOTAL .....		12.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		86.800,00
	TOTAL .....		86.800,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
20.608.2007.2040	MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		700,00
	TOTAL .....		700,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD		
08.241.2005.2041	APOIAR FINANCEIRAMENTE ABRIGO E LAR DE IDOSOS		
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		1.500,00
08.244.2005.2052	MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		6.600,00
08.244.2005.2062	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		13.200,00

TOTAL .....	21.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	132.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2008 MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.900,00
TOTAL .....	8.900,00
2.03.00 SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009 MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.400,00
TOTAL .....	2.400,00
2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	12.000,00
TOTAL .....	12.000,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.365.2002.1021 ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	86.800,00
TOTAL .....	86.800,00
2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.608.2007.2040 MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	700,00
TOTAL .....	700,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.244.2005.1048 EQUIPAR O CENTRO DE INCLUSAO PRODUTIVA E DE GERAÇÃO DE RENDA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.100,00
08.244.2005.1061 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	13.200,00
TOTAL .....	21.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	132.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Março de 2024

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)